

**CONTRATO Nº 014/2022**
ADITIVO Nº 001/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito do Município de Jacutinga Carlos Alberto Bordin, portador do portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CIC nº 452.723.870-15.

Contratado: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, com sede na Rua 14 de Dezembro, 3755, sala 02, Centro, Cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Gabriel Giongo Colferai, portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.314.018-6 e CPF sob n.º 067.621.029-56, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia Led, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica Celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO	Consultoria em Engenharia, Serviços de Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica, no âmbito do Procel Reluz.	59.573,66
2	1	SERVIÇO	Projetos de Medição e Verificação (M&V), desenvolvidos no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE).	59.857,34
VALOR TOTAL GLOBAL R\$				119.431,00

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação de prorrogação do TCT-PRF-023-2022 – CIRAU junto a Eletrobrás, considerando a não finalização da execução do referido TCT, considerando a projeção de sobra de recursos em conta para ampliação de metas, considerando o pedido de ampliação de metas o presente contrato é prorrogado.

Cláusula Segunda: O presente contrato terá validade por mais 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a contar de 21/06/2023.

Cláusula Terceira: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 21 de junho de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
ALTO URUGUAI - CIRAU
Contratante

KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI
Contratada